

**Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte
Comissão Eleitoral 2018 da Secretaria Estadual do Ceará**

EDITAL DE ELEIÇÃO DO CBCE/CE - Gestão 2019/2020

Calendário Eleitoral

A Comissão Eleitoral, designada pela Secretaria Estadual Provisória do Ceará do Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte em 13 de agosto de 2018 e por mim presidida, de acordo com a alínea "a" do Artigo 19, Cap. IV, do Estatuto da entidade, estabelece o calendário visando à eleição desta secretaria para o biênio 2018/2019.

Ficam assim designadas as datas para o calendário eleitoral do biênio 2018/2019:

01/10/2018 – Divulgação do edital e calendário eleitoral;

15/10/2018 – Último dia para as inscrições de chapas;

16/10/2018 a 31/10/2018 - Divulgação das chapas inscritas com os respectivos programas. Envio de correspondência eletrônica aos sócios com orientação quanto ao procedimento eleitoral para o voto eletrônico.

05/11/2018 a 09/11/2018 - Período de votação em urna eletrônica.

12/11/2018 – Apuração dos votos

19/11/2018 a 23/11/2018 – Prazo para divulgação do resultado final da eleição através da página do CBCE e por mensagem eletrônica.

03/12/2018 – Posse da Secretaria Estadual do CBCE/CE - Gestão 2016/2017.

CRITÉRIOS E OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

1) As inscrições além de observarem o seu período, deverão conter o nome da chapa, os nomes dos candidatos aos cargos com dados curriculares resumidos e o programa da chapa. As inscrições deverão ser encaminhadas, por meio eletrônico: annacarlinha@gmail.com

2) De acordo com o regimento das secretarias estaduais do CBCE (parágrafo único do art. 5, cap II; parágrafo 2 do art. 6, cap. IV, parágrafo 2 do cap I), candidatos à eleição não poderão compor a Comissão Eleitoral; cada chapa inscrita na eleição poderá indicar um representante para acompanhar os trabalhos a comissão eleitoral;

3) Somente poderão ser votados para a Secretaria Estadual do CBCE/CE, associados efetivos com período de admissão no quadro associativo superior a 90 dias da data de votação. É necessário o título acadêmico mínimo de mestre para o cargo de secretário (art. 2, cap. I do regimento das secretarias estaduais do CBCE);

4) Poderão votar todos os associados (efetivos e estudantes) com período de admissão superior a 90 dias a data de votação (parágrafo 23, art. 5, cap II do estatuto do CBCE);

5) De acordo com o estatuto (art. 20 e 21, cap IV) o acesso à urna eletrônica, sistema de votação que será adotado nestas eleições, bem como a(s) carta(s) programáticas da(s) chapa(s) inscrita(s), deverão ser enviadas: a) aos sócios quites com a anuidade de 2016 paga; b) aos sócios em atraso de até duas anuidades;

6) Os votos dos associados não quites serão aceitos desde que saldem seus débitos no período previsto para recebimento das senhas.

Sendo esses os encaminhamentos pertinentes ao processo eleitoral para a secretaria do CBCE/CE, biênio 2019/2020, esta comissão determina a imediata publicação do referido edital.

Fortaleza, 28 de setembro de 2018.

**ANA CARLA ARAÚJO DE LIMA
LUIS TORRES RAPOSO NETO
JURANDIR FERNANDES CAVALCANTE**

Comissão Eleitoral
